



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIBO
05/05/04
Assessoria de Plenário

MOÇ 1358 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Comissão de Constituição e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 09/05/04

Paulo Roberto Guimarães
Chefe de Assessoria de Plenário

***Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA
defensora pública do Centro de Assistência
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de
Execução Penal, pelos relevantes serviços
prestados à população do Distrito Federal.***

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Execução Penal, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO. Nº 1358/04
Fls. N.º 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1358 / 04
Fls. N.º 02 Paulo